



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA AERONÁUTICA
PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE LAGOA SANTA (PALS)

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS

PROCESSO Nº: 67532.004069/2018-11

CONTRATO Nº: 003/GAPLS-PALS/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 17/2019

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREDIAL Nº
003/GAPLS-PALS/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA **PREFEITURA DE
AERONÁUTICA DE LAGOA SANTA (PALS)** E A
EMPRESA **THOMPSON ARQUITETURA E
ENGENHARIA LTDA.****

A União, por intermédio do **PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE LAGOA SANTA (PALS)**, com sede na Rua Icaro, nº 42 – Vila Militar – CEP 33400-0000 - Lagoa Santa – MG, inscrito no CNPJ nº 00.394.429/0229-37, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas ALESSANDRA MARUYAMA SINZATO Ten Cel Int, nomeada pelo Boletim Interno nº 154 de 22 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o nº 252.063.098-18, portador da Carteira de Identidade nº 444322 – COMAER, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa THOMPSON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.539.245/0001-05, sediada na Avenida Pastor Martin Luther King Jr, 126 – SALA 1018/1019, BL 09, Torre 3 – Del Castilho – Rio de Janeiro– RJ / CEP: 20765-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CLÁUDIO ROCHA DA SILVA portador da Carteira de Identidade nº 061968442, expedida pela IFPRJ, e CPF nº 666.838.827-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 67532.004069/2018-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 17/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de manutenção predial para conservação ou reparo das edificações do Grupamento de Apoio de Lagoa Santa e Unidades apoiadas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
370	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE MURO DIVISÓRIO COM BLOCO DE CONCRETO E - 14 CM NA ALTURA DE 2M, INCLUSIVE BALDRAME, ESTACA, PILARES COM ESPAÇAMENTO DE 2,5 M E VIGA DE COROAMENTO.	M	650	320,00	208.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 20/02/2020 e encerramento em 28/08/2020, sendo 70 dias para execução, 90 dias para recebimento definitivo e provisório e 30 dias para pagamento, somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafo 1, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 208.000,00** (duzentos e oito mil reais).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 120504

Fonte: 0250120560

Programa de Trabalho: 05122210820000001

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0000090000

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. O preço é fixo e irrevogável.

7. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços é empreitada por preço unitário, a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Edital.

8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

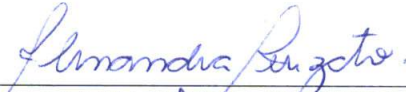
15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

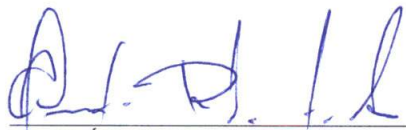
15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Lagoa Santa, 19 de fevereiro de 2020.

Assinaturas dos Representantes:


ALESSANDRA MARUYAMA **SINZATO** Ten Cel Int
Ordenadora de Despesas


CLÁUDIO ROCHA DA SILVA
Representante da Contratada

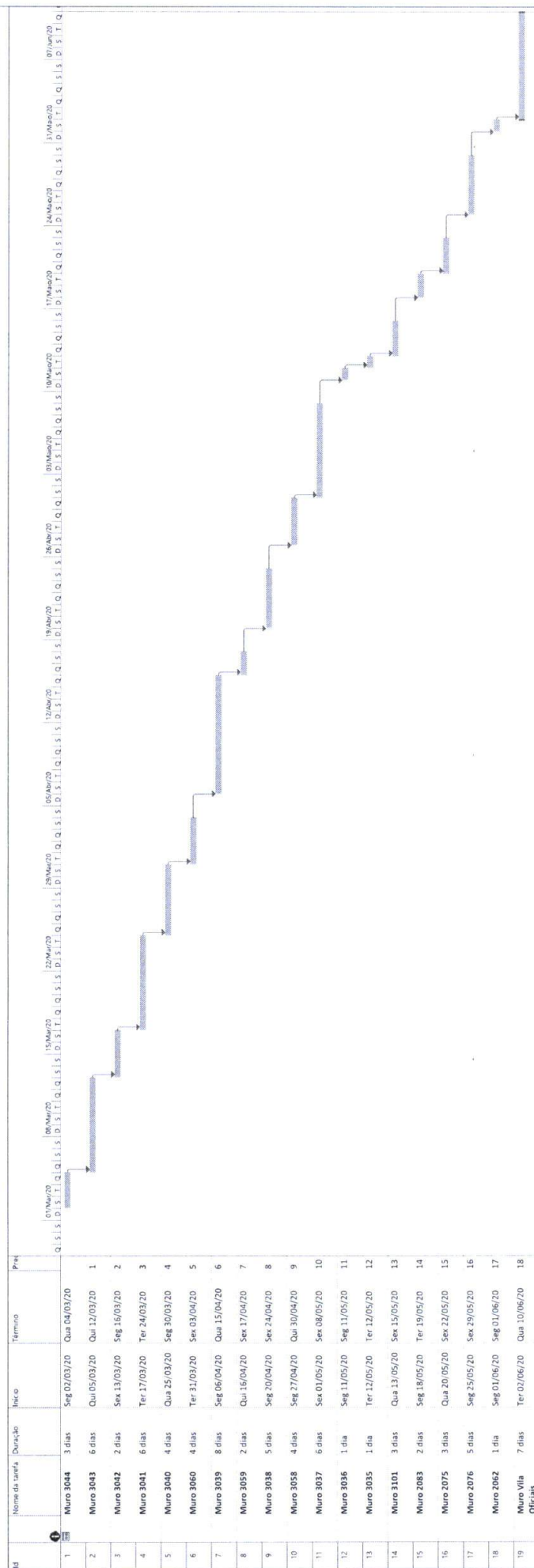
Assinaturas das Testemunhas:


DECIO LUIZ FURIGO **NETO** 1º Ten Int
Agente de Controle Interno


DANIELA DA SILVEIRA M. DE **LANA** Asp QOCon ADM
Fiscal do Contrato



PREFEITURA DE AERONAUTICA DE LAGOA SANTA
Execução de Muros: 801228/801229/801230/801231/801232/801233/801227



Tarifa	Resumen	Marco interno	Suporte externo	Marco externo	Progreso manual
Desarrollo	Resumen de proyecto	Resumen de proyecto	Resumen de proyecto	Resumen de proyecto	Resumen de proyecto
Marco	Resumen de proyecto	Resumen de proyecto	Resumen de proyecto	Resumen de proyecto	Resumen de proyecto